

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Especial de Captação de Recursos encarregada de articular, promover e captar recursos via incentivo fiscal para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) de Piumhi/MG, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PIUMHI/MG (CMDPI)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.660, de 20 de setembro de 2022, e com fulcro na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, e na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e considerando a deliberação do Plenário ocorrida durante a Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) como instrumento de captação, controle e aplicação de recursos destinados às políticas públicas de atenção à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, divulgar e conscientizar a sociedade civil, empresas e contribuintes locais sobre a possibilidade de destinação fiscal de percentual do Imposto de Renda (IRPF e IRPJ) ao FMDPI, nos termos da legislação federal vigente;

CONSIDERANDO que os recursos arrecadados financiam projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Piumhi/MG, fortalecendo a rede socioassistencial e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) locais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Captação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Piumhi/MG, responsável por planejar, coordenar e executar ações de articulação, divulgação e incentivo à captação de recursos via incentivo fiscal destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Captação de Recursos:

- **I** – Elaborar e executar planos de ação e campanhas educativas direcionadas a contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) e profissionais da contabilidade, visando ao estímulo do direcionamento de parte do Imposto de Renda devido ao FMDPI;



- **II** – Promover parcerias com entidades governamentais, não governamentais, entidades de classe e setor empresarial para o fortalecimento da captação de recursos;
- **III** – Prestar informações e esclarecimentos à população sobre os mecanismos legais de dedução fiscal e o impacto dos projetos financiados pelo fundo no município;
- **IV** – Acompanhar os resultados das campanhas e apresentar relatórios periódicos ao Plenário do CMDPI.

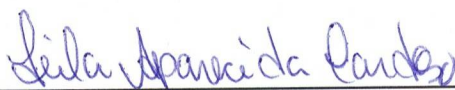
Art. 3º A Comissão Especial de Captação de Recursos passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **I – Presidente:** Anaísa Andrade Lourenço;
- **II – Membro:** Juliana Alves de Amorim;
- **III – Membro:** Leila Aparecida Cardoso.

Art. 4º O exercício das funções dos membros da comissão será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 09 de setembro de 2026.



Leila Aparecida Cardoso
Presidente CMDPI